

EMENDA Nº CM 149/2011
Ao Projeto de Lei nº EM 125/2011 – Subvenção

EMENDA ADITIVA

1 – **Acrescentar ao Projeto de Lei Nº EM-125/2011**, no seu Art. 1º, em Contribuições e Subvenções, os seguintes itens:

- Lar das Meninas..... R\$ 50.000,00
- **TOTAL** **R\$ 50.000,00**

2 – O valor total do Projeto de Subvenção será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser modificado no Orçamento para 2011.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa prever repasses para a entidade acima, reconhecida de utilidade pública municipal pela Lei 2.372/1988 e com relevantes serviços prestados à comunidade, carecendo, assim, de apoio para manter suas atividades

Divinópolis, 24 de outubro de 2011

Dra. Heloisa Cerri
Vereadora Líder do PV